



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 012/2016

Altera a Resolução nº 018, de 24 de junho de 2003 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 20, V c/c art. 191, VII do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º A resolução nº 018, de 24 de junho de 2003, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 6º (...)

I a V (...)

VI – Diretor Jurídico.

§1º a §3º (...)

§4º O diretor Jurídico tem o vencimento equivalente à CM-1.”

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 20 de julho de 2016.

Dep. **JALSER RENIER**
Presidente

Dep. **NALDO DA LOTERIA**
1º Secretário

Dep. **MARCELO CABRAL**
2º Secretário